



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Departamento de Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Leandro Pinheiro	
E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br	Matrícula: 235

1. Objeto

- Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

Com fundamento na NBC PG 12 (R3) que regulamenta o Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), instituído pela Lei n.º 12.249/2010, que alterou o Decreto-Lei n.º 9.295/1946 para os profissionais da contabilidade; e visa também definir as ações que o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os Conselhos Regionais de Contabilidade (CRCs) devem desenvolver para viabilizar, controlar e fiscalizar o seu cumprimento. O CRCSC executa projetos que visam promover a educação profissional continuada de seus profissionais registrados. A educação continuada é o ato de atualizar e aprimorar conhecimento, premissas básicas para atuação em qualquer mercado profissional.

Desta forma o CRCSC necessita fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional. O investimento em Educação à Distância trará redução dos custos, diminuição das distâncias e aumento da produtividade, sendo uma solução prática para problemas de distância e logística. Desta forma a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial.

O CRCSC hoje possui a Licença do Microsoft Teams, ferramenta para realização de reuniões, mas a mesma não comporta a realização de reuniões e/ou eventos ao vivo com transmissão via canal no Youtube.

Além disso, o Microsoft Teams não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo que precisamos de uma plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

O Zoom Profissional é um conceituado programa de vídeo/webconferência que está revolucionando a forma de se comunicar profissionalmente. Ele surgiu da necessidade do mercado corporativo de uma comunicação ágil, leve de baixo custo e multiplataforma. Com ele é possível criar reuniões seguras de até 100 participantes, não importa se os participantes estão no computador, smartphone, tablet ou só tem uma linha telefônica a disposição, todos participam com áudio e vídeo de qualidade. Suas principais vantagens são: realização de reuniões fáceis e rápidas para fazer sem se preocupar com os processos complexos; uma plataforma acessível de qualquer lugar do mundo com uma conexão à Internet; a possibilidade de realizar reuniões e palestras com vários convidados e simultaneamente; possível adicionar fundos personalizados; possibilidade de interagir de maneiras diferentes com seu público; uma interface fácil de dominar, com todas as opções necessárias para obter transmissões profissionais rapidamente e muito fácil de configurar, além de facilitar a realização de reuniões e eventos online, proporcionando aos mais de 21 mil profissionais da Contabilidade registrados no Conselho, conteúdo de qualidade.

Diante do contexto apresentado, solicitamos a contratação do Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional, devido o software fornecer todos os serviços supracitados, além de estar sendo utilizado nos últimos três anos por este Conselho, no qual atendeu todas as necessidades e apresentou excelentes resultados.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- A contratação está prevista no PCA, item 26.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- 5002 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

5. Conta-Contábil:

- 6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- 12/04/2025.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Leandro Pinheiro
2. Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 12/03/2025, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752831** e o código CRC **A8E20181**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e pelo Sr. Leandro Pinheiro (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação (ETP simplificado)
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 28/03/2025, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com o Sr. Leandro Pinheiro como fiscal titular, Danielly da Cunha como fiscal substituto, Ricardo Minatto Tonetto como gestor titular e Juliano da Conceição Paradedda como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0752831).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/03/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753100** e o código CRC **2FDD107C**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 022, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição da licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes – Processo SEI n.º 9079626110000694.000009/2025-09.

I – Pâmela Duart Araújo – matrícula n.º 307, coordenador (a); e

II – Leandro Pinheiro – matrícula n.º 235;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 28/03/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 13/03/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753891** e o código CRC **5EAC5CA3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 023, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI n.º 9079626110000694.000009/2025-09.

Gestor Titular:	Ricardo Minatto Tonetto	Matrícula:	218
Gestor Substituto:	Juliano da Conceição Paradedá	Matrícula:	205
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Leandro Pinheiro	Matrícula:	235
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Danielly da Cunha	Matrícula:	101
Objeto:	Aquisição da licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes .		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 13/03/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753892** e o código CRC **16062567**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000001/2025-02

SEI nº 0753892

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto as indicações para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 022/2025 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 13/03/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754489** e o código CRC **06ADD983**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0754489

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Leandro Pinheiro, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 235, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria Designação nº 022/2025, e para atuar como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 023/2025, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leandro Pinheiro



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pinheiro, Assessor**, em 13/03/2025, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754496** e o código CRC **DF6B167D**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0754496

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ricardo Minatto Tonetto, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 218, registro minha cientificação quanto a indicações para atuar como gestor titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 023/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que :

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ricardo Minatto Tonetto



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Minatto Tonetto, Coordenador**, em 13/03/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754501** e o código CRC **1AD90F89**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0754501

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 023/2025, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 13/03/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754506** e o código CRC **FE8057B3**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0754506

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: **Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.**

1. Tendo em vista o afastamento da empregada Danielly da Cunha solicito a sua substituição, como fiscal substituta do contrato, devendo ser atribuída a nomeação a Sra. Pâmela Duart Araújo.
2. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
3. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 0752831).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 14/03/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756286** e o código CRC **81357892**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 024, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria CRCSC n.º 021/2025 para substituir a empregada Danielly da Cunha, matrícula n.º 101, designando, em seu lugar, a empregada Pâmela Duarte Araújo, matrícula n.º 307, como Fiscal Administrativo(a), Técnico e Setorial Substituto do contrato relacionado ao processo SEI n.º 9079626110000694.000008/2025-56.

Art. 2º Alterar a Portaria CRCSC n.º 023/2025 para substituir a empregada Danielly da Cunha, matrícula n.º 101, designando, em seu lugar, a empregada Pâmela Duarte Araújo, matrícula n.º 307, como Fiscal Administrativo(a), Técnico e Setorial Substituto do contrato relacionado ao processo SEI n.º 9079626110000694.000009/2025-09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 17/03/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0756375** e o código CRC **B2679661**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituta de contrato, conforme Portaria Designação nº 024/2025 (SEI 0760351) que alterou a Portaria CRCSC n.º 023/2025 (SEI 0754167), ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0760353** e o código CRC **38A15376**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0760353



Orçamento Licença Anual Zoom Meeting Profissional

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qua, 12/03/2025 15:44

Para claudio@wetalkit.com.br <claudio@wetalkit.com.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Licença Anual de Subscrição Zoom Meeting Profissional para até 100 participantes.**

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





somos a
Wetalk.it

soluções em
comunicação
e colaboração

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA
CATARINA**



CLÁUDIO H. G. PAIVA



(41) 92004-5568



claudio@wetalkit.com.br



2.467.0



A photograph of four people, two women and two men, standing side-by-side against a vibrant purple background. From left to right: a Black woman with curly hair in a grey tank top looking at a smartphone; a man with glasses and a beard in a patterned shirt holding a tablet; a white woman with blonde hair in a patterned top holding a tablet; and a man in a plaid shirt holding a laptop. The image is decorated with abstract white and blue geometric shapes. At the bottom, there is a white text overlay.

1

INTRODUÇÃO

À CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA,

Ref.: **Zoom Pro**

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta que contempla o escopo detalhado do projeto, descrições técnicas e condições comerciais para o seu desenvolvimento. O objetivo do projeto é garantir um diferencial competitivo ao seu negócio e o retorno do investimento.

Certos de atender às necessidades de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CLÁUDIO H. G. PAIVA

E-mail: claudio@wetalkit.com.br

Tel: (41) 92004-5568

2 INVESTIMENTO

SOFTWARE

Part Number	Descrição	Qtde	ISS	Valor Unit	Subtotal
PAR1-PRO-BASE-NHIY	ZOOM ONE PRO - 1 YEAR PREPAY	1	2,0 %	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
				TOTAL	R\$ 1.390,00

TOTAL**R\$ 1.390,00**

3 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O cliente **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA** com **CNPJ 83.901.983/0001-64** aceita o conteúdo dessa proposta de forma integral datada de **13/03/2025**, através da assinatura eletrônica de seu representante ou ordem de compra.

Condições da Proposta

Número da Proposta: 2.467

Tipo de Frete: CIF - Contratação do Frete por conta do Remetente

Data de Validade: 31/03/2025

Previsão de Entrega: 5 dias

Condição de Pagamento (sujeito a análise de crédito):
BOLETO - 30 DIAS

CNPJ de faturamento: 23.880.630/0002-84

Wetalk.it

soluções em comunicação e colaboração

  @wetalk.it

 www.wetalkit.com.br

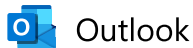
 (41) 3149-5100

Unidade Paraná

 Av. São José, 1194 - Cristo Rei
CEP 80.050-350 - Curitiba/PR

Unidade Santa Catarina

 Rua São Paulo, 910 - Bucarein
CEP 89.202-253 - Joinville/SC



Orçamento Licença Anual Zoom Meeting Profissional

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Sex, 14/03/2025 15:32

Para Diego Santana <diego.santana@lspot.com.br>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Licença Anual de Subscrição Zoom Meeting Profissional para até 100 participantes.**

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



Proposta Comercial

São Bernardo do Campo, 14 de março de 2025

Proposta N° L3_2025/3194

Cliente: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Contato: Leandro Pinheiro

Telefone: (48) 3027-7006

E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br

Segue nossa Proposta Comercial **N° L3_2025/3194**. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário.

ITEM	FABRICANTE	PRODUTO	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Zoom	Software Zoom Workplace Pro – Licença Anual.	Unidade	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTTAL						R\$ 1.500,00

Observações:

No momento da compra é necessário o envio do login e senha da conta.

Validade: 20 (Vinte) Dias.

Prazo de Entrega: 15 (Quinze) dias. – **Frete:** CIF (Download)

Condição de Pagamento: 30 (Trinta) dias.

Nota Fiscal de Serviço: Código **1.05** – Licenciamento de Direito de Uso de Prog. de Computação.

Moeda e Impostos: Proposta em reais com todos os impostos inclusos.

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL 001 – LUZ – **AG:** 442-1 – **CC:** 270.083-2

Indicação de Contato: DIEGO SANTANA – (11) 2598-6805 – diego.santana@lspot.com.br


L3 INFORMÁTICA LTDA – EPP
LUCAS RIBEIRO LOPES
SÓCIO – DIRETOR
CPF: 366.324.698-17

21.270.587/0001-29
L3 INFORMÁTICA LTDA-EPP
AV. GETÚLIO VARGAS, 126. ●
SALA 126 E 127 - 12º ANDAR
CEP: 09751-250 - BAETA NEVES
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

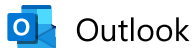
L3 Informática LTDA - EPP
CNPJ: 21.270.587/0001-29
Inscrição estadual: 635.787.509.112
Dados bancários: BANCO DO BRASIL 001 – LUZ
– AG: 442-1 – CC: 270.083-2

ABES
software

11 2598-6805

www.lspot.com.br

Av. Getúlio Vargas, 126, Sl. 128, Baeta Neves |
S. Bernardo do Campo - SP Cep: 09751-250



Orçamento Licença Anual Zoom Meeting Profissional

De Leandro Pinheiro - CRCSC <desenvolvimento3@crcsc.org.br>

Data Qua, 12/03/2025 15:19

Para Jamille Nunes <jamille@grupomovx.com>

Boa tarde,

Solicitamos orçamento para contratação de **1 (uma) Licença Anual de Subscrição Zoom Meeting Profissional para até 100 participantes.**

A Proposta Comercial deve conter as informações abaixo:

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Aguardamos retorno.

Obrigado.

Atenciosamente,



LEANDRO PINHEIRO

Bibliotecário / Assessor de Eventos

Departamento de Desenvolvimento Profissional

<http://www.crcsc.org.br> | desenvolvimento3@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7006

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





R. Judith Motta, 32 - Parque Dez de Novembro, Manaus - AM, 69055-755

Número da proposta: 52/2025

Data da expedição: 13/03/2025

Validade: 30 dias corridos

Consultor técnico: Jamille Nunes

E-mail: contato@grupomovx.com

PROPOSTA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS

CANAL DE VENDAS

Razão social: **MOVX Tecnologia Ltda**
CNPJ: 35.486.862/0001-50
Telefone: +55 (92) 3042-1763
Responsável: Wellington Holanda

SOBRE O CLIENTE

Razão social: **Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina**
CNPJ: 83.901.983/0001-64
Responsável: Leandro Pinheiro
E-mail: desenvolvimento3@crcsc.org.br
Telefone: +55 (48) 3027-7006

DETALHES DA PROPOSTA

Item	Objeto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
1	Zoom Workplace Profissional. Vigência: 12 (doze) meses	1	R\$ 1.967,78	R\$ 1.967,78

Valor total da proposta: R\$ 1.967,78 (Mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação e se vencedor deste certame, nos submetemos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem se encontra suspensão ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Declaramos que não possuímos sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuímos em nosso quadro funcional nem iremos contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.
- d) Essa declaração possui validade enquanto perdurar o prazo de vigência/execução do Instrumento Contratual em tela.
- e) Estou ciente de que qualquer alteração nas condições aqui declaradas obrigam a imediata comunicação à Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- f) Se a vencedora, na qualidade de representante legal, quem assinará o contrato será o Sr. Wellington Holanda dos Santos, portador da carteira de identidade RG no 2073531-6 e CPF/MF no 013.356.982-99.
- g) A validade da proposta é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- h) Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e/ou contrato.
- i) Método de entrega: digital.
- j) Condições de pagamento: único, em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- k) Dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 3378-2; Conta Corrente: 45565-2; Favorecido: Movx Tecnologia LTDA; Praça de pagamento: Manaus/AM;
- l) Para contato, informamos: Responsável/Representante Legal: Wellington Holanda dos Santos; Telefone celular no: (92) 98202-0539; E-mail: contato@grupomovx.com

Manaus, 13 de Março de 2025.

Wellington Holanda dos Santos
Diretor de Tecnologia

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Leandro Pinheiro, matrícula 235, Assessor de conteúdo.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Conforme o inciso IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

PREÇOS COLETADOS		
FORNECEDOR	QTDE	VALOR TOTAL (ANUAL)
MOVX Tecnologia Ltda	01	R\$ 1.967,78
LSpot		R\$ 1.500,00
Wetalkit		R\$ 1.390,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Considerando que será realizada contratação direta, a decisão é de contratar o menor valor obtido em sede de pesquisa de preços.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, e que os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados, é inequívoca a decisão de contratar o menor dos valores apresentado.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761666** e o código CRC **99B489E1**.

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia **XXXXXXX**, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) tem como uma de suas finalidades promover a Educação Profissional Continuada (PEPC) para os profissionais da contabilidade, conforme regulamentação da NBC PG 12 (R4) e legislação aplicável (Lei nº 12.249/2010 e Decreto-Lei nº 9.295/1946).

Para garantir o acesso à capacitação de forma remota, eficiente e com economicidade, o CRCSC precisa de uma ferramenta que possibilite a realização de reuniões e eventos online com transmissão ao vivo via YouTube, suporte a mais de seis participantes em tela simultaneamente e estabilidade para até 100 participantes.

Atualmente, o Microsoft Teams, utilizado pelo CRCSC, não atende a esses requisitos, dificultando a realização das Reuniões Regimentais e da Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

O **Zoom Meeting Professional** foi a solução que melhor atendeu aos critérios de funcionalidade, estabilidade e usabilidade necessários para a realização dos eventos online do CRCSC. Além disso, sua adoção contínua ao longo dos últimos três anos **demonstrou eficiência, qualidade e adesão dos usuários**.

Dessa forma, a contratação da licença garante a continuidade dos serviços de capacitação profissional, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência, ao reduzir custos logísticos e ampliar o alcance dos eventos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A ferramenta a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Capacidade para até 100 participantes simultâneos** em reuniões virtuais;
- **Transmissão ao vivo** via **YouTube** para eventos de grande porte;
- **Múltiplos participantes visíveis em tela** (mínimo de **20 pessoas**);
- **Acesso multiplataforma**, permitindo conexão via computador, smartphone ou telefone;
- **Fácil usabilidade** e configuração rápida para organizadores e participantes;
- **Valor Máximo:** 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) anual.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação da licença do **Zoom Meeting Professional** será realizada na quantidade de **uma (1) licença anual**, considerando os seguintes fatores:

1. Necessidade Institucional:

- O CRCSC realiza regularmente Reuniões Regimentais, Cerimônias de Entrega de Registro Profissional e outros eventos de Educação Profissional Continuada (PEPC), que demandam uma ferramenta estável e eficiente para transmissão online.
- A licença do Zoom Meeting Professional atende integralmente a essas necessidades, permitindo até 100 participantes simultâneos por evento.

2. Histórico de Uso:

- Nos últimos três anos, o CRCSC utilizou uma única licença do Zoom Meeting Professional, sem relatos de insuficiência de capacidade ou necessidade de múltiplas licenças.
- Isso demonstra que uma única licença é suficiente para suportar as operações e demandas institucionais previstas.

3. Frequência dos Eventos:

- O CRCSC organiza eventos de forma programada, sem sobreposição que exija múltiplas transmissões simultâneas.
- A agenda de eventos permite a utilização sequencial da ferramenta, garantindo o uso eficiente de uma única licença.

4. Limitação Orçamentária e Princípio da Economicidade:

- A aquisição de mais de uma licença geraria custos desnecessários, sem um benefício real para o Conselho.

- Com a contratação de uma única licença, o CRCSC evita desperdícios e mantém a eficiência financeira, respeitando o princípio da economicidade.

5. Capacidade da Plataforma:

- A licença contratada permite até 100 participantes simultâneos, o que atende plenamente às necessidades institucionais do CRCSC.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.880.630/0002-84
Razão Social: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/10/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 20/07/2025
Código de Controle: 9033D3E693F7470F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/03/2025
Código de Controle: 2025021801353492755654

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/07/2025
Código de Controle: 45099342025



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**
CNPJ/CPF: **23.880.630/0002-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140310534250**
Data de emissão: **02/10/2024 11:27:39**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/11/2024 09:06:35

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
40852/2025	28/02/2025	29/05/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
23.880.630/0002-84	WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1806404	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Sao Paulo, 910	Complemento: SALA 304 ANDAR 3
Bairro: Bucarein	CEP: 89202-253

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2540852N10096D42

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.880.630/0002-84
Razão Social: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME
Endereço: R SAO PAULO 910 SL 304 3-AND / BUCAREIN / JOINVILLE / SC / 89202-253

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2025 a 06/04/2025

Certificação Número: 2025030803153492755627

Informação obtida em 18/03/2025 15:20:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PORTARIA PRES CRCSC N.º 058, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

A PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil- Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2025.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 02/02/2024 18:12:12



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2025 e vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADORA MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marisa Luciana Schvabe de Moraes, Presidente**, em 08/01/2025, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0662656** e o código CRC **86512276**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO

1. Considerando a baixa complexidade, o valor e o conhecimento prévio da solução a ser contratada, bem como decisão 337/2024 do tribunal pleno do TCE/SC, corroborando o Art. 72 da lei 14.133/2021, o qual diz respeito a faculdade de elaboração dos documentos de planejamento da contratação, nos casos de contratação direta, ficam dispensados o Termo de Referência, Análise de Riscos e Projeto Básico para a contratação em tela, constando apenas o Aviso de intenção de contratação direta e o Estudo Técnico Simplificado.
2. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
3. Ainda, com base no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21, informamos que os únicos documentos a serem juntados a título de habilitação são os relativos a regularidade fiscal;
4. Feitas as considerações, encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 07/2025, que tem por objeto a aquisição da Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/03/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0761911** e o código CRC **5B08D000**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 12/2025/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000009/2025-09

Assunto: Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Considerando prevista a contratação no Plano de Trabalho e **Plano de Contratações Anual 2025 (PCA)**, aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade, item **26** pelo valor de **R\$ 1.216,00** conforme **figura 1**;

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando realização de procedimento administrativo legal de contratação na administração pública e **Relatório 0761911** emitido pelo Departamento de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando necessidade de fazer uso de ferramentas que possibilitem atender a educação continuada de forma remota, para levar ao profissional da contabilidade, informações, conhecimento e atualização profissional;

Considerando que a Educação à Distância atende aos princípios de economicidade e eficiência, devido alcançar uma imensa parcela dos profissionais de contabilidade de Santa Catarina, a custos operacionais baixos quando comparado a educação presencial;

Considerando que o Microsoft Teams, ferramenta já usada pelo CRCSC, não comporta mais de seis pessoas em tela, sendo necessário plataforma que comporte no mínimo 20 pessoas por tela para realização das Reuniões Regimentais e Cerimônia de Entrega de Registro Profissional;

Considerando que a respectiva contratação, no valor proposto **R\$ 1.390,00**, apresenta bom custo x benefício, será classificada na Conta contábil **6.3.1.3.02.01.005 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, atividade **5002** do Plano de Trabalho do Exercício de 2025, e que conforme **figura 2** há disponibilidade de recursos suficientes para realização da despesa, **entanto acima do previsto e aprovado no Plano de Contratações Anual 2025**;

Com propósito de agregar valor ao processo interno de contratações, apoiando assim a gestão do CRCSC, registramos **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Figura 1.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA								
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2025 (OBS 1)								
SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	CONTAS CONTÁBEIS	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO	UNIDADE DEMANDANTE - RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
26	FERRAMENTAS PARA O ESTÚDIO DO CRCSC.	LICENÇA ZOOM	R\$ 1.216,00	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Software empresa multinacional, foi considerado o valor da última assinatura com correção de 25%.

Figura 2.

Plano de Trabalho - 2025										
5002 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ATIVO										
Informações Orçamentárias										
Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liq
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R\$ 331.686,00	R\$ 150.000,00	R\$ 481.686,00	R\$ 244.513,92	R\$ 244.513,92	R\$ 237.172,08	R\$ 35.104,76	7,29	446,5



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto**, Coordenador, em 19/03/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do **Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762806** e o código CRC **DC7AB232**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 011/2025/2025/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000009/2025-09
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
ASSUNTO: **Contratação de licença de subscrição de Plataforma Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.**

Parecer 011/25/DIR

Em 19 de março de 2025.

De: Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Para: Comissão Permanente de Contratação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Ref. PA 9079626110000694.000009/2025-09 – Contratação de licença de subscrição de Plataforma Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

Considerando processo administrativo (PA) 9079626110000694.000009/2025-09 de 12 de março de 2025, cuja demanda foi encaminhada pelo departamento de desenvolvimento profissional.

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no processo administrativo (PA) 9079626110000694.000009/2025-09.

Considerando parecer 012/2025 de 19 de março de 2025 exarado pela coordenadoria do departamento de governança e conformidade do CRCSC, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária.

Delibera:

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os envolvidos

Cleber Dias
Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 19/03/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763073** e o código CRC **E4007125**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0763073

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Conforme deliberação do Diretor Administrativo e de Infraestrutura desta casa (SEI 0763073), que versa sobre a aquisição da **Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes**, sugere-se a elaboração de Processo Licitatório, na modalidade “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, de nº 07/2025, nos termos acima citados.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763584** e o código CRC **73F4CD9C**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0763584

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

Encaminhamos o presente processo, tipo dispensa de licitação nº 07/2025, que tem por objeto a aquisição da Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 19/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0763591** e o código CRC **0177CB7F**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0763591

Parecer Jurídico nº 22/25

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000694.000009/2025-09

Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21)

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição da **“Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes”**, conforme especificações contidas no documento de formalização da demanda e demais que instruem este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- o documento de formalização da demanda, apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Pesquisa de preços e respectivo relatório crítico;
- Relatório emanado pela Agente de Contratação desta Casa, pontuando a prescindibilidade de elaboração dos documentos preliminares (ETP, TR e análise de riscos), bem como a pertinência da escolha do fornecedor por Dispensa de Licitação sem disputa, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à

disponibilidade orçamentária;

- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, tecendo considerações pertinentes, autorizando a abertura deste processo;
- Referência à documentação que será exigida da futura fornecedora – regularidade fiscal – considerando os termos do disposto no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21;
- Termo de abertura deste feito e encaminhamento para parecer jurídico.

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale salientar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas - o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, além da decisão de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e análise de riscos¹ -

¹IN 58/2022 – SEGES - Exceções à elaboração do ETP Art. 14. A elaboração do ETP: I - **é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75** e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e II - é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

* Lei n. 14.133/21 - Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo

tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Nesse diapasão, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021²**, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. Nesse sentido, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a

de referência, projeto básico ou projeto executivo; (...).

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade do objeto, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no citado Manual de

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

Contratações desta Casa⁴ (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias**. E, nessa mesma corrente, segue trecho de recente artigo jurídico que pertence à matéria⁵. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022

⁴ Relatório (doc. SEI de ID 0761911): (...) Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2025, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa; (...).

⁵ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo, ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa. Contudo, no que tange ao aviso a ser publicado como forma de atendimento do disposto no §3º, do art. 75, da norma federal que rege a matéria (14.133/21), **convém orientar que a sua divulgação, além de observar as informações imprescindíveis para eficácia do ato (especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados), seja efetivada, igualmente, no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁶, bem como com o fito de ampliar o alcance e conferir à Gestão a possibilidade de obter resultado mais vantajoso em prol do interesse público⁷.**

⁶ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁷ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei especifica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

Ademais, entende-se por adequada a documentação exigida da futura fornecedora, considerando a já citada baixa complexidade da demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21 no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III. Não fosse isso, a documentação exigida atenta o que preconiza a norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios).

Por fim, compete notar a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. No entanto, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e inc. I, da lei n. 14.133/21)⁸. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, **observadas as considerações acima (com destaques pertinentes), tendo em vista a baixa complexidade desta contratação, assim como o pequeno valor envolvido, em havendo disponibilidade orçamentária, devidamente certificada nos autos, orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, este Departamento Jurídico opina pela aprovação da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.**

⁸ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000694.000009/2025-09

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

No intuito de esclarecer a orientação observada no Parecer Jurídico SEI 0769625, enumeramos o seguinte:

Em relação a orientação "(...) orientando-se que a divulgação de que trata o §3º do art. 75, da Lei n. 14.133/21, inclua o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP".

Proviência: Tendo em vista a inviabilização do sistema de Divulgação de Compras do Governo Federal, SIASG net, no que se refere a opção para selecionar a dispensa de licitação sem disputa, conforme demonstrado abaixo, o processo será divulgado no site oficial do CRCSC a fim de oportunizar propostas adicionais de eventuais interessados.



Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Eventos

Sub-rogação

Apoio



Ambiente: PRODUÇÃO

Incluir Dispensa Eletrônica/Inexigibilidade

25/03/2025 11:17

Órgão

38634 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

UASG de Atuação

926099 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC

* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

* Nº da Compra

* Ano da Compra

2025

* Lei

Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos)

* Artigo

Art. 75º

* Inciso

II

Compra Com Disputa

☒ Sim

* Participação Preferencial de ME/EPP ?

☐ Sim ☐ Não

Percentual de enquadramento da instituição

10 %

* Nº do Processo

Valor Total da Compra (R\$)

0,00

* Quantidade de Itens

* Objeto

500 Caracteres Disponíveis

* Fundamento Legal

Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

41 Caracteres Disponíveis

* Justificativa da Compra sem Licitação

Isto posto, considera-se superada a orientação elencada pela assessoria jurídica.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto**, Auxiliar Administrativo, em 25/03/2025, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0770999** e o código CRC **C7F17B17**.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/2025

Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará CONTRATAÇÃO DIRETA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta até às 18hs, do dia **27/03/2025**, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) tem como uma de suas finalidades promover a Educação Profissional Continuada (PEPC) para os profissionais da contabilidade, conforme regulamentação da NBC PG 12 (R4) e legislação aplicável (Lei nº 12.249/2010 e Decreto-Lei nº 9.295/1946).

Para garantir o acesso à capacitação de forma remota, eficiente e com economicidade, o CRCSC precisa de uma ferramenta que possibilite a realização de reuniões e eventos online com transmissão ao vivo via YouTube, suporte a mais de seis participantes em tela simultaneamente e estabilidade para até 100 participantes.

Atualmente, o Microsoft Teams, utilizado pelo CRCSC, não atende a esses requisitos, dificultando a realização das Reuniões Regimentais e da Cerimônia de Entrega de Registro Profissional.

O **Zoom Meeting Professional** foi a solução que melhor atendeu aos critérios de funcionalidade, estabilidade e usabilidade necessários para a realização dos eventos online do CRCSC. Além disso, sua adoção contínua ao longo dos últimos três anos **demonstrou eficiência, qualidade e adesão dos usuários**.

Dessa forma, a contratação da licença garante a continuidade dos serviços de capacitação profissional, atendendo aos princípios de economicidade e eficiência, ao reduzir custos logísticos e ampliar o alcance dos eventos.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A ferramenta a ser contratada deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- **Capacidade para até 100 participantes simultâneos** em reuniões virtuais;
- **Transmissão ao vivo** via **YouTube** para eventos de grande porte;
- **Múltiplos participantes visíveis em tela** (mínimo de **20 pessoas**);
- **Acesso multiplataforma**, permitindo conexão via computador, smartphone ou telefone;
- **Fácil usabilidade** e configuração rápida para organizadores e participantes;
- **Valor Máximo:** 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais) anual.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A contratação da licença do **Zoom Meeting Professional** será realizada na quantidade de **uma (1) licença anual**, considerando os seguintes fatores:

1. Necessidade Institucional:

- O CRCSC realiza regularmente Reuniões Regimentais, Cerimônias de Entrega de Registro Profissional e outros eventos de Educação Profissional Continuada (PEPC), que demandam uma ferramenta estável e eficiente para transmissão online.
- A licença do Zoom Meeting Professional atende integralmente a essas necessidades, permitindo até 100 participantes simultâneos por evento.

2. Histórico de Uso:

- Nos últimos três anos, o CRCSC utilizou uma única licença do Zoom Meeting Professional, sem relatos de insuficiência de capacidade ou necessidade de múltiplas licenças.
- Isso demonstra que uma única licença é suficiente para suportar as operações e demandas institucionais previstas.

3. Frequência dos Eventos:

- O CRCSC organiza eventos de forma programada, sem sobreposição que exija múltiplas transmissões simultâneas.
- A agenda de eventos permite a utilização sequencial da ferramenta, garantindo o uso eficiente de uma única licença.

4. Limitação Orçamentária e Princípio da Economicidade:

- A aquisição de mais de uma licença geraria custos desnecessários, sem um benefício real para o Conselho.

- Com a contratação de uma única licença, o CRCSC evita desperdícios e mantém a eficiência financeira, respeitando o princípio da economicidade.

5. Capacidade da Plataforma:

- A licença contratada permite até 100 participantes simultâneos, o que atende plenamente às necessidades institucionais do CRCSC.

Pâmela Duart Araújo

Agente de contratação



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 07/2025

1. DO OBJETO

- 1.1. Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

- 2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

- 2.4. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do referido dispositivo legal, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link <https://www.crcsc.org.br/licitacao/view/1985/2025-7> , não havendo manifestação de propostas adicionais de eventuais interessados.

- 2.5. **Contratada:** WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.880.630/0002-84.

- 2.6. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação em tela.

- 2.7. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 31/03/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0777118** e o código CRC **8414D470**.

Referência: Processo nº 9079626110000694.000009/2025-09

SEI nº 0777118

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 31.03.2025
Hora : 11:08

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
301	31.03.2025	ORDINARIO	DL07/2025	305	2025
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		5002 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	-	
Número do Evento	Descrição do Evento				
1130	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle	
Dispensa de Licitação				0	
Favorecido					
Favorecido : 5140 - WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME			CNPJ / CPF : 23.880.630/0002-84		
Endereço : RUA SÃO PAULO 910 SALA 304			Bairro : BUCAREIN		
CEP : 89202253	Cidade : JOINVILLE		UF : SC		
Banco : ITAU	Agência : 3833		Conta : 99746-7		
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE ANUAL - ZOOM MEETING PROFESSIONAL PARA ATÉ 100 (CEM) PARTICIPANTES.			1	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
Valor por Extenso					
Um Mil, Trezentos e Noventa Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
R\$ 444.114,00	R\$ 280.540,84		R\$ 1.390,00		R\$ 162.183,16

, 31 de Marco de 2025

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS
Presidente do CRCSC

Assinado por
HERMELINDO JUNIOR
SOARES (•••.189.559-••)
Data: 31/03/2025
14:15:00 +00:00

Assinado por CLEBER
DIAS (•••.564.389-••)
Data: 31/03/2025
17:49:59 +00:00

Assinado por MARISA
LUCIANA SCHVABE DE
MORAIS (•••.133.239-••)
Data: 31/03/2025
17:51:41 +00:00

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2025/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000694.000009/2025-09

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição da Licença de Subscrição Zoom Meeting Professional para até 100 participantes.

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000694.000009/2025-09

1.2. Dispensa de Licitação nº: 07/2025;

1.3. Empenho: 301/2025 ;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais).

1.5. Prazo Contratual: 12 meses

1.6. Contratada: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a WETALK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779156** e o código CRC **B605B65E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezado Sr. Leandro Pinheiro,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000694.000009/2025-09, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados neste processo SEI.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 31/03/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0779180** e o código CRC **EA44111B**.